



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS CONTRATOS
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM APLICAÇÃO DE
REAJUSTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9900123652/2025
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
NITERÓI, E ZENITE INFORMAÇÃO E
CONSULTORIA S/A, QUE TEM POR OBJETO
A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E
APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA
ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, MUNICÍPIO DE NITERÓI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28521748/0001-59, por meio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, sediada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 7º andar, Centro, Niterói, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa Francisco Miguel Soares, titular da Carteira de Identidade n.º 11697443-7, inscrito no CPF sob o n.º 085.609.857-43 e a empresa **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.781.069/0001-15, situada na Rua Av. Sete de setembro, 4698, 3º e 4º andares, Ed. Batel Office Tower, Bairro Batel, Cidade Curitiba, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Alexandra Melek Lorenzetti, Brasileira, casada, Coordenadora de Processos Jurídicos, portadora da cédula de identidade n.º 1918570 SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob o n.º 757.729.819-00, residente e domiciliado(a) na Rua José Cadilhe, n.º 801, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 008/2022, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 070000689/2022 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a terceira prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de prestação acesso ao banco de dados com publicações sobre licitações e contratos, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Primeira do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 4,55% (quatro virgula cinquenta e cinco), referente ao IPCA acumulado do período de (02/2024) a (01/2025), com efeitos a partir de fevereiro de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.40.99.00.00

Fonte de Recurso: 1.759.50

Programa de Trabalho: 12.10.04.126.0145.6282

Nota de Empenho: 092/2025



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 16.011,54 (dezesesseis mil e onze reais e cinquenta e quatro centavos) em parcela única, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 16.011,54 (dezesesseis mil e onze reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 59.829,73 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 03 de maio de 2025 a 03 de maio de 2026, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLAUSULA DÉCIMA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, o presente instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 02 de maio de 2025.

Francisco Miguel Soares
Ordenador de despesas
PGM/Niterói

Alexandra Melek Lorenzetti
Zenite Informação e Consultoria S/A

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: